ESTADO DO ESPÌRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário

RESOLUÇÃO N° 020/2007

"DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DESTA CASA DE LEIS."

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica incorporado aos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal o abono concedido na Resolução n° 017/2007.

Art. 2° - Fica fixada a remuneração base do cargo de Escriturário I do Poder Legislativo Municipal, no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), a ser acrescida ao abono concedido pela Resolução n° 017/2007, ora incorporado aos vencimentos.

Parágrafo Único – O reajuste motiva-se na faculdade revisional, inserta no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, em 01 de outubro de 2007.

ADEILTON PEREIRA SANTOS
Presidente

JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES
1° Secretário